
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
RESOLUÇÃO N° 04/2023

SÚMULA: Concede diárias a agentes públicos.

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, nos termos legais e conforme o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Considerando o requerimento dos vereadores Adão Luiz Romanelli e João Paulo Belém;

Considerando o art. 4º da Lei Municipal nº 1.161/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de 02 (duas) diárias com pernoite para os vereadores Adão Luiz Romanelli e João Paulo Belém do Poder Legislativo Municipal, em razão de viagem a Curitiba para acompanhar o Prefeito Municipal em cumprimento de agenda junto ao Governador do Estado do Paraná, visando a liberação de verbas ao Município.

Parágrafo Único - Previsão de saída em 24.09.2023 às 20:00 horas de Itaúna do Sul/PR, com destino a Curitiba/PR, e retomo com saída de Curitiba no dia 27.09.2023 aproximadamente às 09:00 horas, com chegada no mesmo dia.

Art. 2º - A tesouraria da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR fica autorizada a creditar na conta bancária dos respectivos agentes públicos o valor correspondente a 02 (duas) diárias com pernoite, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.161/2016.

Art. 3º - O valor total a ser creditado a cada um dos vereadores é de R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2023.

SIDNEI CARRILHO PELIZER

Presidente

Publicado por:

Walter Fernandes Pedrosa Junior

Código Identificador:05CEA59C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/09/2023. Edição 2864

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>